

Editorial

Os Estágios Curriculares Supervisionados na Formação Profissional

Em outros países o conceito "estágio supervisionado" não é comum, quando se observa a organização curricular e acadêmica das instituições que realizam formação profissional. O termo mais encontrado nos currículos pelo mundo refere-se a "prática supervisionada", expressão que não se afasta tanto da concepção brasileira.

No contexto do Estado Novo, é o Decreto-Lei 4.073/42 que define pela primeira vez esse tipo de atividade. Em seu art. 48 a relação entre trabalho e educação nesse instrumento é estabelecida da seguinte forma: a) estágio é um "período de trabalho" e b) acontece sobre o "controle da autoridade docente". A partir desse momento, e até hoje, ocorrem debates pedagógicos que procuram ajustar melhor as duas principais metas contemplada na legislação: formar adequadamente o estudante e contribuir para que a inovação ocorra no sistema produtivo.

A legislação atual avançou significativamente em uma direção, distinguir o "empregado" do "estudante" no cotidiano das instituições concedentes, quando institui a definição de "ato educativo" na Lei 11.788/08 (lei do estágio). Com a complexidade dos processos que marcam o sistema produtivo globalizado (nas exatas, na saúde ou na filosofia) fica claro que o estudante não "trabalha", uma vez que não apresenta a habilitação necessária para o exercício profissional. De fato, o que ocorre ao se estudar a organização e realização dos estágios no Brasil é que o marco legal condições de assegurar proteção aos direitos do estudante, contra a exploração do ato educativo como força de trabalho.

Entretanto, quando se observa como se definem as atividades de estágio no cotidiano didático, é reconhecível que os princípios pedagógicos são menos controversos quando referentes a componentes teóricos - quando ele é prático o dissenso se amplia. Existem vários fatores que distanciam as áreas do conhecimento a respeito da matéria. Por exemplo: nas áreas da saúde é comum o interesse pela manutenção de reduzido número de estudantes supervisionados por cada docente, para que se tenha acompanhamento efetivo. Por outro lado, cursos de licenciaturas e engenharias promovem maior flexibilidade na distribuição dos estagiários, inclusive apoiada pelos

respectivos conselhos profissionais. Esse exemplo trivial põe à prova a ideia de supervisão e de exercício das competências profissionais.

Outra dimensão quase inexplorada em projetos pedagógicos diz respeito ao estágio não obrigatório. A exigência legal de contraprestação em nome do estudante provoca discussões na instituição de ensino, geralmente sobre qual a relevância de autorizar ou não estágios dessa natureza. Ainda que entendam como interessantes e que a instituição concedente corresponda à responsabilidade de contratar seguro e pagar contraprestação, os docentes entendem que não podem orientar a atividade por conta da responsabilidade que concorreria com suas atividades obrigatórias diárias. O acúmulo de funções não é recomendável, porém deixar uma oportunidade valiosa do aluno devido a ausência de responsável na instituição de ensino também não condiz com uma educação cidadã.

Em outros contextos mais tradicionais e movimentados a situação pode ser outra, porém em muitas cidades os problemas podem ser elencados como: ausência de profissional habilitado em número suficiente para acolher o total de alunos em estágios, exigência das instituições concedentes em relação ao termo de convênio e ausência de recursos para contraprestação na maior parte dos campos de estágio. Diante dos desafios, no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, estivemos envolvidos na iniciativa de promover a I Feira de estágios.

Esta edição traz quatro artigos relacionados com estágio e várias reflexões e também três produções baseadas em experiências de pesquisa e extensão. Convidamos a uma imersão em tais produções!

Boa Leitura!

Érico Lopes Pinheiro de Paula

Cientista Social. Pedagogo. Supervisor do Núcleo de Estágios na
Universidade Federal do Triângulo Mineiro.